



Divisão de Administração

- D E C R E T O N.º 2.971 -

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e nos termos do item IV do Artigo 39 do Decreto-Lei Complementar n.º. 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios);

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fim de ser desapropriada, pela Prefeitura Municipal a área descrita no roteiro abaixo, num total de 7.942 m² (sete mil, novecentos e quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:
ROTEIRO N.º 043/77-DOV - Começa à margem direita do Córrego do Salto, no ponto em que ele passa sob a ponte que dá passagem da Rua Particular para a Rua Abílio Nascimento; daí desce acompanhando a margem direita do córrego até a distância de 142,50 m; daí segue no rumo de 12 graus SE na distância de 58,85m, até a margem da Rua Particular; daí vai pela mesma margem da rua na distância de 147,20 m, até ao ponto de partida, fechando a área de 7.942 metros quadrados;

§ Único - Na área descrita neste artigo, localiza-se um poço semi-artesiano, perfurado pelo DAEE.- Departamento de Águas e Energia Elétrica, que poderá ser utilizado pelo DAE, no abastecimento das vilas adjacentes.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.

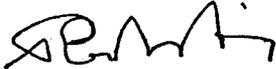
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Divisão de Administração

Presidente Prudente, 02 de setembro de 1.977.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente aos dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e sete.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor D.A.